



14

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 004-A/95

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - U, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos aduais nºs 13.931 e 18.549, de 04 de outubro de 1989 e 20 de maio de 1995, respectivamente, e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 abril de 1991,

RESOLVE:

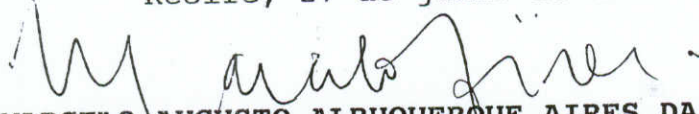
I - Incluir na Planilha de Custos Operacionais do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, item específico para cobertura das despesas referentes ao seguro de responsabilidade civil das empresas operadoras do mencionado Sistema.

II - Autorizar o Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife baixar as normas e assinar convênios, contratos ou quaisquer outros instrumentos legais pertinentes ao assunto.

III - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor nesta data.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de junho de 1995


MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE AIRES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano de
Transportes Urbanos - CMTU